

lei nº 75



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 000751948
Projeto: 01031948
Autor: JOSE BATISTA BARBOSA
Assunto: TRAV CAP TIBURCIO FROTA



DATA 12, 08, 48

DIGITALIZADO

EM: 20, 12, 01

Roberta Gluch

FUNÇÃOÁRIO

PROJETO DE LEI Nº

103

ASSUNTO:

Dando a denominação de
Travessa Capitão Tibúrcio Frota
a atual Travessa Mateus, desta
Capital

VEREADOR

Jose Batista Barbosa

LEI

Nº

75

DE

12, 10, 48

DIOM

Nº

4382

DE

12, 10, 48

ARQUIVO



Câmara Municipal de Fortaleza



OF. Nº.

Fortaleza,

LEI N. 75 DE 12 DE OUTUBRO DE 1948

Dá a denominação de "Travessa Capitão Tibúrcio Frota" à atual Travessa Mateus, desta Capital.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA CAPITAO TIBURCIO FROTA" a atual Travessa Mateus, situada no bairro São João do Tauape, desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de Out. de 1948.

a) PREFEITO MUNICIPAL



Dá a denominação de Travessa Capitão Tiburcio Frota a atual Travessa Mateus, desta capital.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, em virtude da presente lei, autorizado a dar a denominação de Travessa Capitão Tiburcio Frota a atual Travessa Mateus, situada no bairro de S. João do Tauape, nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Agosto de 1948.

José Batista Barbosa
JUSTIFICATIVA

Com. Urbanismo
14-8-48 Mateus
Cruid

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

Parecer nº 14 ao projeto de lei supra

Tratando-se de simples ato de rotina a designação de ruas da cidade com nomes de pessoas já falecidas, como objetiva o projeto acima, nada temos a opor à sua aprovação.

Sala das reuniões da Com. de Urbanismo e Fomento, em 31 de agosto de 1948

Joaquim Alexandre Valente Presidente
João Maranhão Reitor

Alcides de Azevedo

Apovado em 7º de Setembro
à Com. de Dir. Fiscal
Mateus

Apovado em 15 de Setembro
2-9-48
Plínio Cláudio



Câmara Municipal de Fortaleza



OF. Nº.

Fortaleza,

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI NO. 103

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "TRAVESSA CAPITÃO
TIBÚRCIO FROTA" À ATUAL TRAVESSA MATEUS,
DESTA CAPITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

art. 1º -Fica denominada "TRAVESSA CAPITÃO
TIBÚRCIO FROTA" a atual Travessa Mateus, situada no Bairro /
São João do Tauape, desta Capital.

art. 2º- A presente lei entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em
30 de setembro de 1948.

*Apresentado 30/9/48
M. F. de A. P. de A.
P. de A.*

Godivaldo de Melo Távares
Relator
José Inácio Cavalcante
José Leão da Silveira
Américo Carneiro



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO

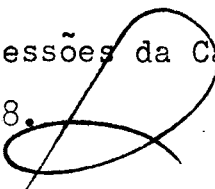
PROJETO DE LEI N. 103:

Dá a denominação de Travessa Capitão Tiburcio Frota à atual Travessa Mateus, desta Capital.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, em virtude da presente lei, autorizado a dar a denominação de TRAVESSA CAPITÃO TIBÚRCIO FROTA à atual Travessa Mateus, situada no bairro de São João do Tauape, nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de Setembro de 1948.



Tiburcio Frota
